



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 858/19

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2019”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Município para inclusão de novo projeto no valor de R\$300.00,00(trezentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do referido Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da assinatura de convênio firmado entre o Município de Macuco e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, registrado no SICONV sob o nº 879206.

Órgão/Unidade Orçamentária	02.07 Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho	0008 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação	xxxx- Projeto “InfoJovem”
Fonte de Recursos	21- Convênio União
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor	R\$300.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão e atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/00, para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito